MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO LIV Nº 12.977

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, **12 de março de 2021**

PODER **EXECUTIVO**

LEI Nº 9.537, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de cargos de auxiliar de ação educativa e professor de ensino fundamental, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, extingue na vacância empregos CLT e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 3 7

Art. 1º Ficam criados os cargos a seguir descritos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, regidos pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para seu provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
80	Auxiliar de Ação Educativa	40 horas	05-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio.
80	Professor de Ensino Fundamental	33 horas	10-D	Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental.

§ 1º O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo se dará por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º São atribuições dos cargos ora criados aquelas constantes do ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e que deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Ficam extintos na vacância 80 (oitenta) empregos de auxiliar de ação educativa e 80 (oitenta) empregos de Professor de Ensino Fundamental, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Os cargos criados sob regime estatutário pela presente Lei somente poderão ser ocupados por novos servidores públicos municipais, quando os respectivos empregos sob regime CLT venham a ser extintos, nos termos do art. 2º desta Lei, configurando-se com isso a reposição de vagas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o exercício de 2.021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO
Secretário Municipal de Educação

FÁBIO FEREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - Auxiliar de Ação Educativa:

1. auxiliar os professores na execução das atividades que abrangem o binômio “educar e cuidar”: pedagógicas, recreativas, higiene e saúde;
2. manter-se integrado (a) com o (a) professor (a);
3. auxiliar nas refeições, alimentando as crianças/alunos ou orientando-as sobre o comportamento à mesa de acordo com a orientação do profissional responsável;
4. executar e orientar as crianças/alunos quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fraldas, a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, com vistas a garantir o seu bem-estar;
5. atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança/aluno, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto-imagem positiva e saudável;
6. atender as crianças/alunos respeitando a fase em que estão vivendo;
7. interessar-se e entender a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
8. participar das formações propostas pelo Departamento de Educação;
9. comunicar ao professor e ao diretor anormalidades no processo de trabalho;
10. participar ativamente no processo de adaptação das crianças/alunos, atendendo suas necessidades;
11. participar do processo de integração escola/família/comunidade;
12. atender às prescrições de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
13. conhecer o processo de desenvolvimento da criança/aluno, mantendo-se atualizado, por meio de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviços e outros eventos;
14. comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial;
15. acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança/aluno, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho;
16. auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança/aluno diariamente na entrada e saída da unidade;
17. auxiliar e orientar as crianças/alunos no controle de suas necessidades fisiológicas;
18. acompanhar o sono/repouso da criança/aluno permanecendo vigilante durante todo o período;
19. acompanhar e informar o professor responsável e/ou direção sobre possíveis doenças, bem como acerca de todo o trabalho de desenvolvimento no grupo de crianças/alunos sob sua responsabilidade;
20. organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais, brinquedos e equipamentos sob sua responsabilidade;
21. ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
22. auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção do material didático-pedagógico;
23. organizar, com crianças/alunos, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
24. atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aulas em que sua presença se faça necessária, observando o planejamento das atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
25. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

II – Professor de Ensino Fundamental:

1. executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica;
2. planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos;
3. ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
4. avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno;
5. identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento;
6. cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar;
7. participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
8. colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local;
9. comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
10. executar demais atividades afins.

DECRETO Nº 18.636, DE 10 DE MARÇO DE 2021.
Nomeia servidores que irão administrar o Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 221/08 e suas alterações e revoga o Decreto nº 16.968/17.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Filemon de Lima Silvano, Secretário Municipal de Saúde e Elaine Marisa Bego Rosilho, tesoureira municipal, para administrar o Fundo Municipal de Saúde, criado através da Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2.008 e suas alterações.

Parágrafo único. Os trabalhos desenvolvidos pelos servidores ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.968, de 14 de fevereiro de 2.017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.538, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 3 8

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba fica autorizado a promover a celebração de contratos de rateio, termos aditivos e quaisquer outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional suplementar e especial nas dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento municipal destinadas ao enfrentamento da Covid-19, em natureza de despesa apropriada para o cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, suplementadas, oportunamente, em caso de necessidade.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar ou especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme previsto nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante disponibilidade financeira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

FÁBIO FEREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

FNP FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª

Denominação

O presente consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasilerias.

CLÁUSULA 2ª

Finalidades do consórcio

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Digitally signed by MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Date: 2021.03.12 17:07:26 -03'00'

2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.

2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª

Prazo de duração

3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

Sede do consórcio

4. A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª

Identificação dos entes federados participantes

5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA 6ª

Área de atuação

6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio.

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

CLÁUSULA 7ª

Natureza jurídica

7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA 8ª

Representação do consórcio perante outras esferas de governo

8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª

Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social

9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.

9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.

9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA 10ª

Assembleia geral e sua forma deliberação

10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.

10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.

10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

CLÁUSULA 11ª

Eleição e duração do mandato do represente legal

11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12ª

Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.

12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.

12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA 13ª

Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público

13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

CLÁUSULA 14ª

Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

14.1. O consórcio poderá pactuar *contrato de gestão* nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também *termo de parceria*, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.

14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

CLÁUSULA 15ª

Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral

15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

CLÁUSULA 16ª

Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio

16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados; h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto.

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

CLÁUSULA 17ª

Licitação compartilhada

17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18ª

Prazo para ratificação e constituição do consórcio

18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

Piracicaba, 08 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACICABA

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900
Fone: 61 3044-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

DECRETO Nº 18.637, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Introduz alterações ao Decreto nº 18.634/21, a fim de estabelecer diretrizes na FASE Emergencial do Plano São Paulo, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2.021, o Governo do Estado de São Paulo, sem prejuízo das medidas adotadas a FASE 1 (vermelha) do Plano São Paulo, implementou novas medidas de restrição através da decretação da Fase Emergencial em todo o Estado,

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, complementares ao Decreto nº 18.634, de 04 de março de 2.021, cujas normas ficam ratificadas, com exceção das novas disciplinas ora instituídas.

Parágrafo único. Nos termos do Plano São Paulo fica determinado, de 15 a 21 de março de 2.021, as medidas de restrição a seguir descritas constantes da Fase Emergencial, as quais consistem na vedação de:

I - atendimento presencial ao público, inclusive mediante retirada ou “pegue e leve”, em bares, restaurantes, “shopping centers”, galerias e estabelecimentos congêneres e comércio varejista de materiais de construção, permitidos tão somente os serviços de entrega (“delivery”) e “drive-thru”;

II - realização de:

a) cultos, missas e demais atividades religiosas de caráter coletivo;

b) eventos esportivos de qualquer espécie e estabelecimentos destinados à prática de atividade física, sejam academias ou clubes recreativos ou sociais;

III - reunião, concentração ou permanência de pessoas nos espaços públicos, em especial, nos parques;

IV - desempenho de atividades administrativas internas de modo presencial em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais.

Art. 2º Recomenda-se que a abertura e a troca de turnos em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços sejam ajustadas de modo a evitar o deslocamento simultâneo de colaboradores nos meios de transporte público coletivo de passageiros, observando, no que couber, os seguintes horários:

I - entre 5 horas e 7 horas, para o setor industrial;

II - entre 7 horas e 9 horas, para o setor de serviços;

III - entre 9 horas e 11 horas, para o setor de comércio.

Art. 3º As aulas e demais atividades no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino deverão ser feitas de forma remota, cabendo ao Secretário Municipal de Educação baixar normas complementares ao presente Decreto.

Parágrafo único. No âmbito das instituições privadas de ensino recomenda-se a aplicação do disposto no caput do presente artigo.

Art. 4º O inciso II do art. 4º do Decreto nº 18.634, de 04 de março de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

...

II - os demais serviços não essenciais deverão ter o atendimento ao público presencial suspenso, pelo tempo de vigência das Fases 1 (vermelha) e Emergencial, estabelecendo sistema de rodízio entre seus servidores, com trabalhos realizados em casa ou em regime de teletrabalho, cabendo sua organização ao Secretário ou Gestor de cada órgão ou unidade, de forma a manter, sem prejuízo, os serviços internos e a realização de eventuais atendimentos presenciais excepcionais.” (NR)

Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III, IV e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de março de 2.021.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE **DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: PRAÇA TAQUARAL SHOPPING CENTER S/A

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 872 – SANTA RITA DO PASSA QUATRO
DOCUMENTO: AI 15104

NOME: ALEXANDRE DA SILVA ALVES

ENDEREÇO: AV ELIAS DE ALMEIDA PRADO, 31 – GARÇAS – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 15224

NOME: PAULO CRUZ MARTINS

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 1053 – BAIRRO ALTO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 15299

NOME: TERESA MARIA CELLA PANAIA

ENDEREÇO: RUA REGENTE FEIJO, 1421 – VILA MONTEIRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 15316

NOME: PAULO SERGIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA JOÃO MARCOS OMETTO, 253 – SANTA ROSA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 17262

NOME: MARIA DE FATIMA DO N. PEREIRA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO DO AMARAL, 191 – JARDIM SÃO FRANCISCO – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 17281

Piracicaba, 11 de março de 2021.

TECNgo AMB° REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL **DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de hospitalar ou ambulatorial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de março de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial (utilizados com equipamento em comodato).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 11 de março de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2020
Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção em Calhas, Rufos e Condutores

A Divisão de Compras comunica que por solicitação da Unidade Requisitante e Parecer Jurídico nº 15/2021 de fls. 337 e 338 e seguintes do processo nº 201/2020, o procedimento licitatório acima descrito foi ANULADO pela autoridade competente.
Publique-se e aguarde o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Piracicaba, 11 de março de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 515/2020
Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa ALFALAGOS LTDA., com base no parecer jurídico 120/2021, que opina pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, o Sr. Secretário Municipal de Saúde deliberou pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO recorrida.

Publique-se.

Piracicaba, 11 de março de 2021.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 589/2020
Objeto: Prestação de serviços corretivos dos sistemas de Freios em veículos Médios e Pesados da Frota Municipal, com fornecimento de peças.

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI, e com base no parecer jurídico 148/2021, que opina pela PROCEDÊNCIA do recurso, o Sr. Secretário Municipal de Transportes Internos deliberou pela REVISÃO DA DECISÃO da Pregoeira, para que revise o ato do inabilitação e promova a continuidade do certame.

Publique-se.

Piracicaba, 11 de março de 2021.

Larissa Palomo
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ANDRÉIA CAMPOS BORTOLETTO, RG 264249021, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FG, referência 15-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). BRUNA LUISA DE LARA PASSOS, RG 442080712, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). VERA LUCIA CARLOS PEREIRA, RG 238667583,em 28/02/2021, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇAO ESCOLAR-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). AMANDA ALVES CAETANO, RG 498400803, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019 e 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). AMANDA GIACOMINI DOS SANTOS, RG 459622225, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDRELIZA CESAR DE OLIVEIRA, RG 350603261, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ANDRESSA ANTUNES DA MOTA, RG 55797760-5, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENV. ECONÔMICO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA NETO, RG 107222693, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRUNA CAROLINA DA SILVA, RG 560422945, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAROL LETICIA LOPRETTI ALVES, RG 458673225, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DANIELA PARDI, RG 252242580, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EMERSON DA SILVA SANTOS, RG 482908798, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GRACE YOOKO SUWA, RG 239342112, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ISABELLA YOSHIOKA DOS SANTOS PEREIRA, RG 539567772, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JEANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, RG 52691354X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIANA SARTO, RG 530896588, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LARISSA INACIO AMANCIO, RG 403601885, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LARISSA NADINE SERAFIM SOUSA, RG 550305099, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCELA DA CONCEICAO, RG 34504678X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCELA TOZZI, RG 576912323, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NERIANE LIBARDI, RG 457402532, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PAULA DOS SANTOS ROCHA, RG 668832253, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PRISCILA BATINGA ROTA SOUZA, RG 48986482X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PRISCILA GOTARDO BELGREM, RG 434275360, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFAELA CRISTINA CORREA, RG 449231033, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFAELA QUELLER DE MALTA, RG 447911442, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). REGIANE CRISTINA DEGULIN DE CASTRO, RG 404712083, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RODRIGO MARQUES DE MENEZES, RG 291427819, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SAMIRA CAMOLESE POLISEL, RG 408820706, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). THAUANY MENEZES CARVALHO, RG 568969170, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VIVIANE COLACIO FRANCISCO, RG 479812317, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VIVIANE LISBOA AVELINO, RG 549420733, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). WALDEVANI FRANCA DOS SANTOS, RG 327887126, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Andressa Antunes da Mota, residente à Rua Madre Cecília, nº 1560, complemento Bloco D, Apto 32, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a) para o cargo/emprego de Assessor Especial de Gestão Pública, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

( ) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

-
-
-
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 03 de Março de 2021.

Andressa Antunes da Mota.
Assinatura

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS - AGENTES POLÍTICOS

Eu, RAFAEL GAIA DO CARMO, residente à Rua SÃO JOSÉ 500, nº ____, complemento AZIO 126, na cidade de PIRACICABA, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- TERRENO RESIDENCIAL, RUA DAS CASTANHEIRAS
- Nº 458, SANTA CARUSA, NOVA ODESSA
-
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 09 de MARÇO de 2021.

Rafael Gaia do Carmo
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2020
PROCESSO Nº 99.533/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de estantes de aço

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	62	Unids	Estantes de aço com 06 prateleiras	R$ 548,00	R$ 33.976,00

Item 01 – J.C. Moraes Móveis Eireli.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 32/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R$ 364,00
02	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R$ 364,00
03	FRACASSADO	-

Piracicaba, 10 de março de 2021.

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Protocolo: 161.550/2017 Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO; nº 647; BAIRRO CENTRO; CEP 13423-000; Piracicaba/SP.

COMUNICADO – 2via

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Transcrição n°10.282, do 2°CRI, com base nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) "Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.
Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:
I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
II - as quadras indivisas das áreas arruadas."
(...)"Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII - valor constante do título aquisitivo;
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações."
(...)"Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;"
(...)"Art. 136 O contribuinte omisso será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150."
(...)"Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção."
(...)"Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;"
(...)"Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários."

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Transcrição 10.282, do 2°CRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano de Piracicaba e parte da área, fora do Município, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes.
Tendo em vista o acima exposto e, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano de Piracicaba e a área

exata contida fora da mesma, do imóvel de Transcrição n°10.282, do 2°CRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão ".DWG"). salientamos ainda, da necessidade da apresentação da transcrição em questão, atualizada
Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 11 de Março de 2021.

Protocolo: 161.550/2017 Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA
Interessado: NESTOR BUELONI FILIPPINI
Protocolo 161550/2017

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Transcrição n°10.282, do 2°CRI, com base nos artigos 132, 133, 134,136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) "Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção. Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:
I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
II - as quadras indivisas das áreas arruadas."
(...)"Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII - valor constante do título aquisitivo;
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações."
(...)"Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;"
(...)"Art. 136 O contribuinte omisso será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150."
(...)"Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção."
(...)"Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;"
(...)"Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários."

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Transcrição 10.282, do 2°CRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano de Piracicaba e parte da área, fora do Município, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes.
Tendo em vista o acima exposto e, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano de Piracicaba e a área exata contida fora da mesma, do imóvel de Transcrição n°10.282, do 2°CRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão ".DWG"). salientamos ainda, da necessidade da apresentação da transcrição em questão, atualizada
Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 11 de Março de 2021.

Protocolo: 90.924/2018
Proprietário: MARIA DE MORAES DIAS CORREA E OUTRA
Assunto: Atualização Cadastral

COMUNICADO

Considerando a impossibilidade de identificação do imóvel no Mapa Cadastral Municipal, Tendo por fim promover tal atualização cadastral do imóvel de Matrícula 79.871, do 1°CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:
(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção. Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:
I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
II - as quadras indivisas das áreas arruadas.
Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII - valor constante do título aquisitivo;
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.
Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;
Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário
Art. 136 O contribuinte omisso será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150. Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omisso o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.
Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:
Matrícula 79.871, 1°CRI com data atualizada;
Cópia de Documento de Identificação do proprietário (RG/CPF/ Contrato Social- P.J.);
Croqui de Localização do Imóvel;
Para imóveis de Matrículas que estão contidos dentro do Perímetro Urbano Municipal, apresentar Planta Cadastral, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial e construções existentes no imóvel;
Para imóveis de Matrículas que estão fora do Perímetro Urbano Municipal, encaminhar Croqui de identificação e localização do imóvel, contendo situação em relação ao polígono de Perímetro Urbano Municipal vigente.
Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3°andar.
Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base na Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Piracicaba, 10 de Março de 2021.

Protocolo nº:- 34963/2.021.
Interessado:- ANTONIO DOMINGOS SALMASI.
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Setor:- 16, Quadra:- 0027, Lotes:- 0220 e 0230.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de REVISÃO DE LANÇAMENTO para o imóvel objeto da Transcrição nº 38.686 do 2º C.R.I.

Ocorre que em análise foi verificado que não há documentos que comprovem que o requerente é proprietário do imóvel que se pede revisão, tampouco procuração dando poderes para tais fins. Ocorre ainda que a citada transcrição apresentada está com data de retirada desatualizada, necessitando, portanto, que se apresente nova cópia com data de retirada atual.

Sendo assim, solicitamos a seguinte documentação:

Apresentação de documentação que comprove a legítima propriedade do requerente sobre o imóvel ou procuração dando poderes para que proceda as atualizações requeridas.
Apresentação de cópia da transcrição nº 38686 do 2º CRI com data de retirada atualizada.
A documentação poderá ser enviada por e-mail, ver dados no rodapé deste comunicado.
Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 10 de março de 2021.

Nome do Contribuinte: Dylneu Consolmagno Neto
Assunto: Desmembramento
Protocolo: 3245/2021 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.05.0013.0127.0000

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, após recebimento planimétrico referente à Matrícula n° 24.728 do 1° Cartório de Registro de Imóveis, em atendimento ao comunicado anterior, verificou que as descrições contidas nesse levantamento não são "decorrentes das descrições contidas em tal matrícula" conforme o solicitado anteriormente, mas sim ao observado no local.
Suspeita-se que a área em divergência possa estar ainda remanescente em registros anteriores, mas por hora, para o atendimento à solicitação de desmembramento ao imóvel em tela, será necessária a apresentação de um Levantamento Planimétrico coerente às descrições dadas em cartório pela matrícula supracitada com seu fechamento de área.

Piracicaba, 10 de março de 2021

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 83.781/2020
Assunto: Certidão
Interessado: Maria Formaggio Moretti

COMUNICADO

Em análise do requerido, e para continuidade do mesmo, deverá ser atendida a solicitação da SEMUTTRAN, conforme cópia do parecer em anexo a este comunicado.

Piracicaba, 10 de Março de 2020

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 83.782/2020
Assunto: Certidão
Interessado: João Laércio Moretti

COMUNICADO

Em análise do requerido, e para continuidade do mesmo, deverá ser atendida a solicitação da SEMUTTRAN, conforme cópia do parecer em anexo a este comunicado.

Piracicaba, 10 de Março de 2020

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 035/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Especifico No. 83503/2019. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de março de 2.021

CONTRIBUINTE:
GENI MARCIEL DE BARROS ME
AV: DOM PEDRO I, 2444 – NOVA AMÉRICA - PIRACICABA/SP
CEP 13417-791 CNPJ:10.517.816/0001-40 – CPD:614722.

SECRETARIA MUNICIPAL **DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste informar que o procedimento administrativo aberto em face da empresa RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI, referente ao Processo nº 153.796/19 – Concorrência nº 47/19 foi concluído e arquivado.

Piracicaba, 11 de março de 2021.

Paulo Sérgio Ferreira da Silva
Secretario Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL **DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

PORTARIA n° 01/2021 de 12 de março de 2021
Suspende temporariamente a emissão e renovação dos cartões de vagas especiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações das Resoluções nº 303 e nº 304 de 18 de dezembro de 2008 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito,

Considerando o Decreto Municipal nº 18.634, de 04 de março de 2021, e Decreto Estadual nº 65.545/2021 de 03 de março de 2021, expedido pelo Governo do Estado de São Paulo.

Considerando a atualização do Plano São Paulo, que estendeu o período de quarentena, sujeitando o Município de Piracicaba às diretrizes gerais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia – COVID-19.

RESOLVE:

Suspender a emissão e renovação dos cartões de vagas especiais, exclusivos para idoso e pessoa com deficiência, enquanto durar a quarentena.

A medida ainda prevê o uso do cartão vencido e/ou na ausência a apresentação de documento pessoal com foto (RG, CNH e/ou atestado médico com CID), quando houver o estacionamento na vaga especial.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de março de 2021.

José Vicente Caixeta Filho
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA n° 02/2021 de 12 de março de 2021
Suspende temporariamente o funcionamento da fiscalização de Zona Azul e dá outras providências.

O Secretário de Trânsito e Transportes do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ser,

O Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., sediada na cidade de Piracicaba, operadora do Sistema de Zona Azul no Município,

Considerando, o Decreto Municipal n° 18.634, de 04 de março de 2021, e Decreto Estadual n° 65.545, de 03 de março de 2021, expedido pelo Governo do Estado de São Paulo.

Considerando a atualização do Plano São Paulo, que estendeu o período de quarentena, sujeitando o Município de Piracicaba às diretrizes gerais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia – COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 13 à 30 de março de 2021, suspender o funcionamento do Estacionamento Rotativo em todas as vagas públicas do Município de Piracicaba, em comum acordo com o Sistema de Estacionamento Rotativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de março de 2021.

José Vicente Caixeta Filho
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA nº 03/2021 de 12 de março de 2021
Estabelece o procedimento padrão para solicitações referentes à instalação, reforma ou retirada de ondulações transversais (lombadas) junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (Semuttran).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SEMUTTRAN, usando da competência que lhe confere o Art. 2º da Resolução no 600 de 24 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, e

CONSIDERANDO o disposto pela própria Resolução no 600 de 24 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
CONSIDERANDO as inúmeras solicitações relacionadas à instalação, manutenção ou retirada de ondulação transversal (lombada) em vias públicas por parte de munícipes e vereadores.
CONSIDERANDO as possíveis vantagens e desvantagens relativas a lombadas em vias públicas.
CONSIDERANDO que a instalação de “lombadas” impacta diretamente a população do entorno e que, neste sentido, ela deve estar ciente e de acordo com a solicitação.
CONSIDERANDO que ondulações transversais impactam de uma forma mais ampla a mobilidade urbana do município.

Art. 1º Estabelece o procedimento padrão para solicitações envolvendo implantação, manutenção ou retirada de ondulações transversais (lombadas) em vias públicas do município.

Art. 2º Toda solicitação de lombada deve ser encaminhada por meio de formulário específico, disponibilizado no site da Semuttran.

Parágrafo único - O formulário obrigatoriamente deverá conter, ao menos:

I - Informações do solicitante;
II - Indicação do tipo de solicitação: se instalação, manutenção ou retirada de ondulação transversal;
III - Croqui indicando a posição do dispositivo com os números dos imóveis que o farão frente;
IV - Justificativa da Solicitação;
V - Abaixo-assinado com a assinatura de 1 (um) representante de todos os imóveis localizados a pelo menos 50 metros antes e 50 metros depois do local indicado no croqui da solicitação.
VI - Assinatura e firma reconhecida do:
Solicitante;
Representantes dos imóveis fronteiriços ao dispositivo, como indicados no croqui.

Art. 3º O formulário deverá ser protocolado junto à Semuttran, pelos meios disponíveis informados no site da Secretaria.

Art. 4º Assim que protocolado, o formulário será encaminhado ao Departamento de Engenharia de Tráfego, que terá 30 dias para a emissão de parecer técnico.

Art. 5º As solicitações tecnicamente aprovadas terão até 24 meses para a sua implantação, a depender da disponibilidade de contratos ativos ou da abertura de licitações.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Vicente Caixeta Filho
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL **DE TRANSPORTES INTERNOS**

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor EVERTON LUIZ MORETE ;RG: 40.994.318-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba,11/03/2021

Dorival José Maistro
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor LUIZ APARECIDO MARIANO RODRIGUES RG: 11.505.060-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba,11/03/2021

Dorival José Maistro
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor PAULO ELISEU FORONI ;RG: 16.513.541-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba,11/03/2021

Dorival José Maistro
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor PEDRO PAULO MESQUERI RG: 45.083.003-2 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba,12/03/2021

Dorival José Maistro
Secretario Municipal deTransportes Internos

PROCURADORIA **GERAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico n.º 146/2021, anexo aos autos).

Órgão interessado: Procuradoria Geral do Município de Piracicaba.
Objeto: Desapropriação Amigável de parte do imóvel localizado na Avenida Brasília, bairro Vila Fátima, neste Município.
Contratado: Ellev Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda e Outros.
Valor: R$ 46,85 (Quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo Contratual: Imediato, assinatura da Escritura.
Processo n.º 113.873/2020 – Apenso nº 22.148/2020.
Requisição: n.º 469/2020.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa, no valor de R$ 46,85 (Quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Ratifico a presente Compra por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: DESKTOP-SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA. – CNPJ nº 08.170.849/0001-15 (SEMAD)
Código Licitação nº 2019.000.001.127
Código Ajuste nº 2019.000.000.083
Contrato nº 126/2019
Proc. Admin.: nº 160.769/2018.
Licitação: Pregão Presencial n° 263/2018.
Objeto: Prestação de serviços em comunicações de dados para comunicação IP dedicado e exclusivo entre a Prefeitura e a internet, propiciando dupla abordagem através de provedores distintos com aplicação do protocolo BGP.
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31/01/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.064
Aditivo nº 126/2019 – 2.
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/03/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SNELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. – CNPJ nº 71.654.321/0001-58 (SEMAD)
Código Licitação nº 2019.000.001.127
Código Ajuste nº 2019.000.000.092
Contrato nº 144/2019.
Proc. Admin.: nº 160.769/2018.
Licitação: Pregão Presencial n° 263/2018.
Objeto: Prestação de serviços em comunicações de dados para comunicação IP dedicado e exclusivo entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a Internet, propiciando dupla, abordagem através de provedores distintos com aplicação do protocolo BGP.
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2019.
DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.063
Aditivo n° 144/2019 - 2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Data: 11/03/2021.

Aditivo ao Contrato - Contratada: ASD – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA – ME. – CNPJ nº 10.619.017/0001-85 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2020.000.001.875
Código Ajuste nº 2020.000.000.224
Contrato nº 337/2020.
Proc. Admin.: nº 123.852/2019.
Licitação: Pregão Presencial n° 196/2019.
Objeto: Prestação de serviços voltados a Educação Ambiental e resíduos sólidos no município de Piracicaba.
Valor: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/02/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.060
Aditivo nº 337/2020 – 1.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 05/03/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DAIRO BICUDO PIAI LTDA. – CNPJ nº 56.976.608/0001-00 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.818
Código Ajuste nº 2020.000.000.237
Contrato nº 367/2020.
Proc. Admin.: nº 145.406/2019.
Licitação: Pregão Presencial n° 1952019.
Objeto: Prestação de serviços de exames de holter 24 horas com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, em estabelecimento próprio.
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/03/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.062
Aditivo nº 367/2020 – 1.
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois reais e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/03/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP. – CNPJ nº 18.466.544/0001-09 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.225
Código Ajuste nº 2020.000.001.097
Contrato nº 1506/2020.
Proc. Admin.: nº 99.319/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 297/2020.
Objeto: Aquisição de material de enfermagem – COVID 19.
Valor: R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/10/2020.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2021.000.000.061
Aditivo nº 1.506/2020 – 1.
Valor suprimido: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Data: 10/03/2021.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR - ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SAÚDE)
Contrato nº 188/2021.
Proc. Admin.: nº 154.709/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 620/2019 – Ata de Registro de Preços nº 176/2020 (válida até 03/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 01/03/2021.

Contratada: M.D.D. COSTA REPRESENTAÇÕES ME – CNPJ nº 25.287.474/0001-97 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.352.
Código Ajuste nº 2021.000.000.173
Contrato nº 197/2021.
Proc. Admin.: nº 90.575/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 295/2020 – Ata de Registro de Preços nº 550/2020 (válida até 01/12/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de máquina de lavar e tanquinho.
Valor: R$ 8.968,50 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 01/03/2021.

Contratada: MARCOS PEROSSI – CNPJ nº 11.902.610/0001-05 (SAÚDE)
Contrato nº 204/2021.
Proc. Admin.: nº 9.639/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 47/2020 – Ata de Registro de Preços nº 471/2020 (válida até 29/09/2021).
Objeto: Fornecimento e confecção de carimbos.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 03/03/2021.

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA – EPP. – CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2020.000.000.396
Código Ajuste nº 2021.000.000.176
Contrato nº 0205/2021.
Proc. Admin.: nº 139.961/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 540/2020.
Objeto: Aquisição de material para oficinas culturais.
Valor: R$ 17.297,98 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 03/03/2021.

Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP. – CNPJ nº 11.311.279/0001-40 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0206/2021.
Proc. Admin.: nº 145.026/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 574/2020.
Objeto: Aquisição de livros – Editora: Ciranda Cultural.
Valor: R$ 718,40 (setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 03/03/2021.

Contratada: JORGE KHURY ATACADISTA EIRELI. – CNPJ nº 36.544.713/0001-63 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.001.018
Código Ajuste nº 2021.000.000.177
Contrato nº 207/2021.
Proc. Admin.: nº 148.616/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 554/2020.
Objeto: Aquisição de bateria e termômetro digital.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 03/03/2021.

Contratada: D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2020.000.001.041
Código Ajuste nº 2021.000.000.179
Contrato nº 211/2021.
Proc. Admin.: nº 140.680/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 579/2020.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionado automotivo com fornecimento de peças.
Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/03/2021.

Contratada: CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA. – CNPJ nº 06.267.698/0001-92 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 212/2021.
Proc. Admin.: nº 143.068/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 530/2020.
Objeto: Aquisição de livros – Editora: Imperial Novo Milênio, LGE, Manati, Martins Fontes, Mediação Miguilim e Nova Fronteira.
Valor: R$ 1.767,00 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/03/2021.

Contratada: LIVRARIA GP EIRELI – EPP. – CNPJ nº 11.093.505/0001-64 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 213/2021.
Proc. Admin.: nº 143.068/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 530/2020.
Objeto: Aquisição de livros – Editora: Imperial Novo Milênio, LGE, Manati, Martins Fontes, Mediação Miguilim e Nova Fronteira.
Valor: R$ 254,72 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/03/2021.

Contratada: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ nº 36.544.630/0001-74 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 214/2021.
Proc. Admin.: nº 143.068/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 530/2020.
Objeto: Aquisição de livros – Editora: Imperial Novo Milênio, LGE, Manati, Martins Fontes, Mediação Miguilim e Nova Fronteira.
Valor: R$ 1.136,28 (um mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/03/2021.
Contratada: PIRACICABA CARNES E DERIVATIVOS EIRELI. – CNPJ nº 11.229.082/0001-67 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2021.000.001.000.
Código Ajuste nº 2021.000.000.182.
Contrato nº 215/2021.
Proc. Admin.: nº 136.010/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 531/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos cárneos, durante o exercício de 2021.
Valor: R$ 226.779,30 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/03/2021.

Contratada: LIVRARIA GP EIRELI – EPP. – CNPJ nº 11.093.505/0001-64 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 216/2021.
Proc. Admin.: nº 138.495/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 512/2020.
Objeto: Aquisição de livros – Editoras Agir, Alínea & Atomo, Artmed, Atual, Autores Associados, Baóba, Brasileitura, Brinque Book, Casa do Psicólogo e Melhoramentos.
Valor: R$ 2.312,84 (dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/03/2021.

Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP. – CNPJ nº 11.311.279/0001-40 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 217/2021.
Proc. Admin.: nº 138.495/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 512/2020.
Objeto: Aquisição de livros – Editoras Agir, Alínea & Atomo, Artmed, Atual, Autores Associados, Baóba, Brasileitura, Brinque Book, Casa do Psicólogo e Melhoramentos.
Valor: R$ 2.368,84 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/03/2021.

Contratada: LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 96.416.771/0001-33 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.447.
Código Ajuste nº 2021.000.000.181.
Contrato nº 218/2021.
Proc. Admin.: nº 124.546/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 473/2020 – Ata de Registro de Preços nº 26/2021 (válida até 04/01/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 187.526,32 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/03/2021.

Contratada: MARCO ANTONIO SILVA NETO – ME. – CNPJ nº 34.850.802/0001-02 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2021.000.001.029
Código Ajuste nº 2021.000.000.184
Contrato nº 219/2021.
Proc. Admin.: nº 156.153/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 582/2020.
Objeto: Aquisição de máscaras de tecido.
Valor: R$ 310.987,60 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/03/2021.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.051
Código Ajuste nº 2021.000.000.183
Contrato nº 220/2021.
Proc. Admin.: nº 8.733/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 37/2020 - Ata de Registro de Preços nº 314/2020 (válida até 28/04/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.
Valor: R$ 57.610,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/03/2021.

Contratada: D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2021.000.001.037
Código Ajuste nº 2021.000.000.185
Contrato nº 221/2021.
Proc. Admin.: nº 148.363/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 617/2020.
Objeto: Prestação de serviços corretivos dos cardans em veículos médios e pesados da frota municipal, com fornecimento de peças.
Valor: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/03/2021.

Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.234.900/0001-97 (SAÚDE)
Contrato nº 222/2021.
Proc. Admin.: nº 129.600/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 472/2020 – Ata de Registro de Preços nº 32/2021 (válida até 07/01/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 6.193,00 (seis mil, cento e noventa e três reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/03/2021.

Contratada: FRANLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.282.433/0001-02 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.285
Código Ajuste nº 2021.000.000.187
Contrato nº 223/2021.
Proc. Admin.: nº 102.727/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 362/2020 – Ata de Registro de Preços nº 501/2020 (válida até 29/10/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.
Valor: R$ 7.916,00 (sete mil, novecentos e dezesseis reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/03/2021.

Contratada: FR SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI. – CNPJ nº 18.786.288/0001-37 (SEMAD)
Código Licitação nº 2021.000.001.022
Código Ajuste nº 2021.000.000.191
Contrato nº 224/2021.
Proc. Admin.: nº 120.714/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 459/2020.
Objeto: Aquisição e instalação de barreiras acrílicas.
Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/03/2021.

Contratada: SISTEMAS E PRODUTOS PARA PROTEÇÃO LTDA. – CNPJ nº 13.534.016/0001-26 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.019.
Código Ajuste nº 2021.000.000.193.
Contrato nº 225/2021.
Proc. Admin.: nº 78.523/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 384/2020.
Objeto: Aquisição de bate maca e cantoneiras de vinil com serviço de instalação.
Valor: R$ 141.466,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
Prazo: até a entrega e instalação definitiva.
Data: 08/03/2021.

Contratada: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 51.920.700/0001-35 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.016
Código Ajuste nº 2021.000.000.192
Contrato nº 226/2021.
Proc. Admin.: nº 156.370/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 563/2019 – Ata de Registro de Preços nº 283/2020 (válida até 09/04/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/03/2021.

Contratada: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI. – CNPJ nº 10.176.887/0001-27 (SAÚDE)
Contrato nº 227/2021.
Proc. Admin.: nº 87.849/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 402/2020 – Ata de Registro de Preços nº 583/2020 (válida até 17/12/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de gases medicinais.
Valor: R$ 2.458,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/03/2021.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 228/2021.
Proc. Admin.: nº 13.708/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 96/2020 – Ata de Registro de Preços nº 356/2020 (válida até 18/05/2021).
Objeto: Confecção de materiais gráficos.
Valor: R$ 27,84 (vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/03/2021.
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 06.224.121/0018-41 (SEMUTRI)
Contrato nº 229/2021.
Proc. Admin.: nº 2.529/2021.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e serviços para máquinas da linha New Holland, durante o exercício de 2021.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/03/2021.

Contratada: R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 22.339.498/0001-54 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.017
Código Ajuste nº 2021.000.000.196
Contrato nº 230/2021.
Proc. Admin.: nº 154.440/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 615/2019 – Ata de Registro de Preços nº 274/2020 (válida até 06/04/2021).
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água.
Valor: R$ 10.233,00 (dez mil, duzentos e trinta e três reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/03/2021.

Contratada: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 06.172.060/0001-78 (SEMUTRI/SAÚDE/GUARDA CIVIL/EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2021.000.000.047.
Código Ajuste nº 2021.000.000.204.
Contrato nº 231/2021.
Proc. Admin.: nº 142.190/2020.
Licitação: Pregão Presencial n° 52/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção dos veículos da linha Chevrolet.
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/03/2021.

Contratada: MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP. – CNPJ nº 10.731.251/0001-08 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.000.020.
Código Ajuste nº 2021.000.000.208.
Contrato nº 232/2021.
Proc. Admin.: nº 136.584/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 619/2020.
Objeto: Instalação de cabeamento de rede estruturado, incluindo materiais, ferramentas, mão de obra no SAMU de Piracicaba.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 08/03/2021.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)
Convênio nº 02/2021 – SEMS.
Processo nº 161.767/2020.
Base Legal: Leis Federais n°s 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal n° 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços de assistência a Saúde.
Valor: R$ 52.591.035,12 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, trinta e cinco reais e doze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021).
Data: 18/12/2020.

DO ADITIVO – VALOR
Fundamento Legal: Portarias GM/MS nºs 3.295/2020, 3.483/2020 e 3.885/2020.
Valor: R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).
Data: 03/03/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 166/2021, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviços de copa nas Unidades de Saúde.
CONTRATADA: Works Construção & Serviços EIRELI – CNPJ nº 56.419.492/0001-09.
VALOR: R$ 112.511,97 (Cento e doze mil e quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos).
REQUISIÇÃO Nº: SC 0105-03/2021.
PROTOCOLO Nº: 37.588/2021.
PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses - prorrogável.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 166/2021, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R$ 112.511,97 (Cento e doze mil e quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

4. Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL **DE ÁGUA E ESGOTO**

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 02/2021 - PROCESSO N.º 4841/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.316.657/0001-30, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM PRÓPRIOS DO SEMAE, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 15 e 19 de março de 2021.
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

COMUNICADO

SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
DOS DIAS 21 E 28 DE MARÇO DE 2021

Editais 01/2020 e 02/2020

O SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto do município de Piracicaba e a Fundação Vunesp, CONSIDERANDO o Decreto Governamental do dia 11 de março de 2021, que restringe a circulação de pessoas entre os dias 15 a 30 de março de 2021, e dá outras providências, COMUNICA a suspensão das aplicações das provas objetivas agendadas para os dias 21 e 28 de março de 2021 e TORNA SEM EFEITO os editais 01 e 02 publicados no dia 10 de março de 2021.

A nova data da aplicação da prova objetiva será informada oportunamente aos candidatos inscritos.

Piracicaba, 11 de março de 2021

Comissão do Concurso Público

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004841
MODALIDADE: Pregão Presencial 000002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM PRÓPRIOS DO SEMAE, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS. .

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, ADJUDICA E HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004841, Pregão Presencial n.º 000002/2021, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI	R$ 456.192,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 456.192,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 08 de março 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 10 Março 2.021
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001400/202	IMBIL SERVICE EIRELI
001401/202	CARUEME CAMINHOES LTDA
001402/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
001403/202	RENATO CESAR GONZALEZ
001404/202	ABDIAS THIAGO PEREIRA
001405/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001406/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001407/202	BRUNO PERON LOUREIRO
001408/202	MARIA DANIELY SANTOS FERREIRA
001409/202	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
001410/202	FRANCIELE DE ALMEIDA GAVIOLA
001411/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001412/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001413/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001414/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001415/202	JEFFERSON WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA
001416/202	INOUTEC LOCACAO, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA
001417/202	ROSSI, RASERA & CIA LTDA
001418/202	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
001419/202	JOSENILDO ALMEIDA SANTOS
001420/202	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO
001421/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001422/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001423/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001424/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001425/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001426/202	JOSE NASCIMENTO DE SOUZA
001427/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
001428/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
001429/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
001430/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000062/202	000055/20	MELISSA DELGADO: “Concluído”.
000509/202	000366/20	NELSON FRANCISCO GALLI FILHO: “Deferido”.
000520/202	000487/20	ELITE 2425 RESID. EMPREEND. IMOB. LTDA: “Indeferido”
000630/202	000443/20	RICARDO MESSIAS ALMEIDA: “Concluído”.
000920/202	003032/20	MARLENE DE JESUS GARCIA: “Indeferido”.
000947/202	000661/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
001005/202	000705/20	ANTONIA PRISCILA MARCONDES: “Indeferido”.
001046/202	000487/20	ELITE 2425 RESID. EMPREEND. IMOB. LTDA: “Deferido”.
001121/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
001170/202	000810/20	MARCELO EMAN: “Indeferido”.
001291/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
001295/202	000882/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
001296/202	000883/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
001332/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
001333/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
001334/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
004504/202	003313/20	JACKELINE CRISTINA CRUZ DA SILVA: “Concluído”.
005534/202	003996/20	LILIAN DIAS DURVAL: “Deferido”
005550/202	004005/20	NELSON FRANCO: “Indeferido”.
006618/202	004747/20	ROSA APARECIDA PROENÇA: “Deferido em Parte”.
007872/202	005212/20	SANDRA CARDOSO DE BRITO: “Deferido”.
008177/202	005401/20	TANIA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA: “Deferido”.

PODER **LEGISLATIVO**

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo 03.
Contrato n.º: 27/2018 - Pregão Presencial 07/2018.
Processo n.º: 122/2018.
Contratada: Market Four Serviços Ltda. ME.
Objeto: Prestação de serviços de garantia a equipamentos IBM/LENOVO com suporte técnico no local.
Período de Vigência: 12/03/2021 a 11/03/2022.
Valor mensal :R$ 3.073,46 (três mil, setenta e três reais e quarenta e seis centavos), totalizando a importância de R$ 36.881,52 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Data de assinatura: 08/03/2021.
Amparo legal : art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 12 de março de 2021.

Gilmar Rotta
- Presidente -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE **ENSINO DE PIRACICABA**

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:
CONTRATADO: NORTE TELECOM MULTIMÍDIA.
OBJETO: Suporte técnico remoto ao sistema e a integração com bibliotecas virtuais/digitais, hospedagem e manutenção da aplicação PHL©Elysio para gestão das bases de dados e serviços da biblioteca através da rede mundial de computadores (internet).
DATA: 11/02/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$3.224,88(três mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
CONTRATO: n.º 03/2021.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS GIULIANI
DIRETOR EXECUTIVO

EMDHAP

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Processo Administrativo 010/19
Pregão Presencial 002/19
Contrato n.008/19

Contrato Original : Xerografia Informática Ltda-EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DE IMPRESSÃO/CÓPIA
Data assinatura:.26.02.2021
Data de rescisão: 26.03.2021
Amparo Legal: cláusula 11.4 do contrato 008/19 e Inciso II do art.79 da Lei 8666/93

Piracicaba, 08 de março de 2021

SERGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente